



ESTADO DE GOIAS



Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 18 DE MARÇO DE 1.993.

"Fixa data para prestação de contas e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pontalina, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Presidente do Legislativo, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica marcada a data do dia 15 (quinze) de cada mês, para que a Tesouraria da Câmara dê conhecimento público de todo o dinheiro recebido e gasto pela Câmara no mês anterior;

Art. 2º - As despesas da Câmara deverão serem apresentadas, de forma que os senhores vereadores e o povo em geral tomem conhecimento circunstanciado de todos os gastos feitos pelo Poder Legislativo, mensalmente;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser afixada mensalmente na data estabelecida no art. 1º, no placard da Câmara para conhecimento dos interessados;

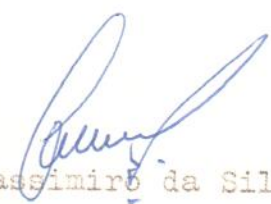
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro próximo passado.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 18 dias do mês de março do ano de 1.993.

PROMULGO A PRESENTE

RESOLUÇÃO NESTA DATA:

18.03.93


= Sebastião Cassimiro da Silva =

Presidente


= José Antonio Pereira de Carvalho =

1º Secretário